



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	5613/989/19
<b>Poder</b>	LEGISLATIVO
<b>Município</b>	Marília
<b>Entidade</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA
<b>Período</b>	06/2019
<b>Relator</b>	Dr. Renato Martins Costa
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-05 UNIDADE REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
<b>Responsável</b>	Marcos Santana Rezende
<b>Cargo</b>	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
<b>CPF</b>	015.462.338-57
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2019 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## **1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE**

### **1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE**

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## **2 - Assunto de Fiscalização: LRF**

### **2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período**

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

## 2.2 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2019	R\$ 9.497.175,89	R\$ 771.100.889,88	1,2316%	1,2316%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 6/2019, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 1,2316%, sendo este o percentual a ser observado nos meses seguintes para fins de verificação do atendimento ao disposto no art.21, parágrafo único da LRF, devendo o Poder em questão ser alertado para conhecimento do mesmo.

## 2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 2.520.553,35
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 18.915,21
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 485.761,53
(=) Liquidez do Período	R\$ 2.015.876,61
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 8.760.000,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 10.775.876,61
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0,00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 0,00

A verificação da situação de liquidez apresenta superávit no resultado do período atual e equilíbrio no projetado para o exercício, revelando uma situação favorável frente ao adimplemento dos compromissos já assumidos, não se visualizando o comprometimento da execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, não necessitando, portanto, da expedição de alerta quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 2.4 - GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 46,03%, valor este inferior ao limite estabelecido no §1º do artigo 29A da Constituição Federal de 1988.

Repasse total da Prefeitura	R\$ 8.760.000,00
Despesas com inativos e pensionistas	R\$ 4.826,28
Despesas com folha de pagamento	R\$ 4.034.473,54
<b>Despesa com folha/Transferências realizadas</b>	<b>46,03%</b>
Percentual máximo (Emenda Constitucional nº 25/2000)	70,00%

## 2.5 - GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município

Receita tributária ampliada (ano anterior - sem CIP)	R\$ 440.338.685,57
Receita tributária ampliada (ano anterior - com CIP)	R\$ 443.572.693,77
Despesa total com remuneração de Vereadores	R\$ 526.239,96
Limite art.º 29-A da CF/88	5,00%
<b>Apuração do limite (sem CIP)</b>	<b>0,12%</b>
<b>Apuração do limite (com CIP)</b>	<b>0,12%</b>

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 0,12%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.

(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

## 2.6 - GF55 - Limite da Despesa Legislativa

População do Município (*)	235234
Receita Tributária Ampliada exercício anterior (sem CIP)	R\$ 440.338.685,57
Receita Tributária Ampliada exercício anterior (com CIP)	R\$ 443.572.693,77
Percentual Máximo Permitido	6,00%
Valor Permitido para Repasses	R\$ 26.614.361,62
Total de Despesas do exercício	R\$ 6.739.297,11
<b>Percentual Apurado (sem CIP)</b>	<b>1,53%</b>
<b>Percentual Apurado (com CIP)</b>	<b>1,52%</b>

(\*) Dados IBGE ano anterior ao da elaboração da proposta orçamentária, conforme TC 57/020/14 e TC 396/020/16.

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 1,52%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29A, Caput, da Constituição Federal de 1988.

(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

# 3 - Assunto de Fiscalização: ANÁLISE OCP

## 3.1 - ANÁLISE OCP

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 13/09/2019

**Hora da Geração:** 20:20:55